



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

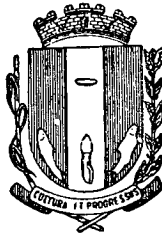
Serviço de Administração

PROJETO DE LEI Nº 21/75

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aprovado na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.192.135,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:-

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1.1 3.1.1.1 00	Pessoal Civil - Camara	2.860,00
1.1 3.1.2.0 00	Material Consumo - Camara	500,00
1.1 3.2.5.0 00	Contribuição Previd. Social	2.790,00
2.1 3.1.1.1 02	Pessoal Civil - Gabinete	7.300,00
2.1 3.1.2.0 02	Material Consumo - Gabinete	7.000,00
2.1 3.1.4.0 02	Encargos Gerais - Gabinete	10.000,00
2.1 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	6.200,00
2.2 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	600,00
2.4 3.1.1.1 05	Pessoal Civil - Diret. Administr.	18.800,00
2.4 3.1.2.0 05	Material Consumo - Diret. Administr.	5.000,00
2.4 3.1.4.0 05	Encargos Gerais	10.000,00
2.4 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	5.500,00
2.7 3.1.2.0 05	Material de Consumo-Exp/Arq./Prot.	1.000,00
3.1 3.1.3.0 10	Serviços Terceiros-Serv.Finanças	20.000,00
3.2 3.2.5.0 81	Contrib. Previd.Social	14.000,00
3.3 3.1.1.1 11	Pessoal Civil-Tributação-Incra	1.200,00
3.4 3.1.1.1 11	Pessoal Civil-Tesouraria	2.650,00
3.4 3.1.4.0 11	Encargos Gerais	600,00
3.4 3.2.5.0 81	Contrib. Previd. Social	400,00
3.5 3.1.1.1 17	Pessoal Civil-Contr.Patrimonial	2.652,00
3.5 3.1.2.0 17	Material Consumo-Contr.Patrimonial	3.000,00
3.5 3.2.5.0 81	Contrib.Previd. Social	2.109,00
3.6 4.3.1.2 13	Amortização de empréstimo	18.000,00
3.6 3.2.4.2 13	Juros de empréstimo	23.000,00
3.7 3.1.1.1 16	Pessoal Civil-Contabilidade	13.400,00
3.7 3.1.4.0 16	Encargos Gerais-Contabilidade	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

-2-

3.7	3.1.3.0	16	Serviços de Terceiros-Contabil.	2.000,00
3.7	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	7.546,00
4.2.3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	1.200,00	
4.3	3.1.3.0	68	Serviços de Terc.-Patr.Artíst.	28.000,00
4.4	3.1.3.0	67	Serviços de Terc.	600,00
5.1	3.1.4.0	71	Encargos Gerais-Saude-FPM-	20.000,00
5.1	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	2.500,00
5.2	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	330,00
6.2	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	500,00
6.3	3.2.1.4	83	Cons.Promoç. Social	25.000,00
7.1	3.1.1.1	04	Pessoal Civil-Obras e Cadastro	103.000,00
7.1	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	60.161,00
7.1	4.1.1.1	04	Obras e Cadastro-FPM-	135.194,00
7.2	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	1.520,00
7.3	3.1.1.1	42	Estradas Munic.-Pessoal	47.300,00
7.3	3.1.2.0	42	Estradas Munic.-Material Consumo	40.000,00
7.3	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	12.000,00
X 7.4	3.1.3.0	46	TV - Serviços de Terceiros Social	3.000,00
7.5	3.1.1.1	47	Pessoal Civil- Máquinas e Veiculos	33.269,00
7.5	3.1.2.0	47	Material Consumo - Máqu. e Veiculos	20.000,00
7.5	3.1.3.0	47	Serv. Terceiros-Máqu. Veiculos	10.000,00
7.5	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	20.000,00
7.7	3.1.1.1	90	Viação e Serv. Gerais	8.440,00
7.7	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	1.712,00
7.9	3.1.1.1	92	Limpeza Publica-Pessoal Civil	69.982,00
7.9	3.1.4.0	92	Encargos Gerais-Limpeza Publica	1.500,00
7.9	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	30.700,00
7.9	3.1.2.0	92	Material de Consumo	8.000,00
7.10	3.1.3.0	92	Serv. Terceiros-Iluminaç.Publica	219.000,00
7.10	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	1.700,00
7.11	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	25.000,00
7.12	3.1.1.1	95	Pessoal Civil-Praças e Jardins	5.000,00
7.12	4.1.4.0	95	Material Permanente-Praças e Jardins	43.000,00
7.12	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	7.000,00
7.13	3.1.1.1	96	Mercados e Feiras-Pessoal Civil	1.000,00
7.13	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



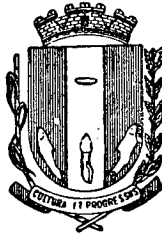
Serviço de Administração

-3-

7.14	3.1.3.0	96	Serviços de Terceiros-Matadouro	1.000,00
7.14	3.1.4.0	96	Encargos Gerais-Matadouro	500,00
7.14	3.2.5.0	81	Contrib.Previd.Social	1.500,00
7.14	3.2.3.3	83	Salario Familia	120,00
7.15	3.1.1.1	97	Pessoal Civil-Cemiterio	3.500,00
7.15	3.2.5.0	81	Contrib.Previd.Social	5.800,00
7.16	3.1.3.0	99	Serv.Terceiros-Proprios	1.000,00
7.16	3.2.5.0	81	Contrib.Previd.Social	2.000,00
S O M A				<u>Cr\$ 1.192.135,00</u>

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aprovado por esta lei, cofrerá à conta dos seguintes recursos: Cr\$ 702.500,00 (setecentos e dois mil, e quinhentos cruzeiros) proveniente do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1.974- e Cr\$ 489.635,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, excluidas aquelas pertencentes ao orçamento da Camara, a ser efetivada mediante decreto do Executivo:-

2.1	4.1.4.0	02	Material Permanente-Gabinete	2.000,00
2.2	3.1.4.0	05	Encargos Diversos-Procuradoria	2.000,00
2.6	3.1.1.1	05	Pessoal Civil-Material	6.000,00
3.1	4.1.3.0	10	Equipamentos e Instalaç.-Finanças	7.000,00
3.2	3.1.1.1	11	Pessoal Civil-Tributação	10.000,00
3.2	3.1.3.0	11	Serv. Terceiros	20.000,00
4.1	3.2.1.0	61	Educação e Cultura	66.000,00
4.5	3.2.5.0	81	Contrib. Previd. Social	2.500,00
5.1	3.1.1.1	71	Pessoal Civil	10.000,00
5.2	4.1.3.0	72	Equipamentos e Instalações-Saude	3.000,00
7.1	4.1.1.0	04	Obras e Cadastro	135.000,00
7.1	4.1.3.0	04	Equipamentos e Instalações-Obras e Cad.	10.650,00
7.1	4.1.4.0	04	Material Permanente	17.450,00
7.2	4.1.4.0	26	Material Permanente	5.035,00
7.3	4.1.3.0	42	Equipamentos e Instalaç.-Estradas	127.000,00
7.4	3.1.1.1	46	Pessoal Civil TV	10.000,00
7.5	4.1.4.0	47	Material Permanente-Máq. e Veic.	5.000,00
7.12	3.1.2.0	95	Material Consumo-Praças e Jardins	43.000,00
7.16	3.1.1.1	99	Pessoal Civil-Proprios	8.000,00
S O M A				<u>Cr\$ 489.635,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

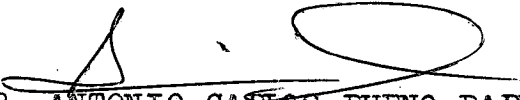


Serviço de Administração

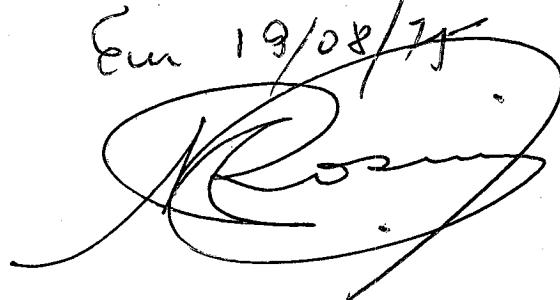
-4-

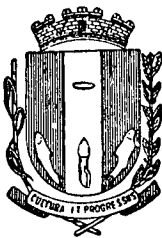
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de agosto de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

*Em regime de urgência,
foi aprovado em primeira e
segunda discussões, por unan
midade*

Em 19/08/75




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

JUSTIFICAÇÃO

Exm^o Sr. Presidente:

Exm^{os}. Srs. Vereadores:

Com a presente justificação estou encaminhando à Egrégia - Câmara Municipal o projeto de lei que abre crédito suplementar de Cr\$..... 1.192.135,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco - cruzeiros) - necessário ao bom andamento da administração pública.

O recurso para cobrir esse crédito suplementar, destinado a reforçar várias verbas da peça orçamentária do presente exercício financeiro, é proveniente do superavit apurado no balanço patrimonial de 1.974 e da anulação de dotações do orçamento vigente.

Como se trata de suplementação imprescindível para obtenção de recursos indispensáveis à vida administrativa do Município para a continuação de suas obras e melhoramentos, bem como dada a exiguidade de algumas das dotações a serem suplementadas, requeremos, para o projeto de lei em anexo, tramitação de quarenta dias, na forma do artigo 26, parágrafo 1º, do decreto - lei complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.

Pirassununga, 05 de agosto de 1.975.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

stap/.-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1154

PROJETO DE LEI Nº 21/75-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aprovado na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.192.135,00--(hum milhão, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1.1 3.1.1.1. 00	Pessoal Civil - Camara	2.860,00
1.1 3.1.2.0 00	Material de Consumo - Camara	500,00
1.1 3.2.5.0 00	Contribuição Prev. Social	2.790,00
2.1 3.1.1.1 02	Pessoal Civil - Gabinete	7.300,00
2.1 3.1.2.0 02	Material de Consumo-Gabinete	7.000,00
2.1 3.1.4.0 02	Encargos Gerais-Gabinete	10.000,00
2.1 3.2.5.0 81	Contribuição Prev. Social	6.200,00
2.2 3.2.5.0 81	Contribuição Prev. Social	600,00
2.4 3.1.1.1 05	Pessoal Civil-Diret. Administrat.	18.800,00
2.4 3.1.2.0 05	Material Cons.-Diret.Administrat.	5.000,00
2.4 3.1.4.0 05	Encargos Gerais	10.000,00
2.4 3.2.5.0 81	Contribuição Prev. Social	5.500,00
2.7 3.1.2.0 05	Material de Cons.-Exp.Arq.Prot.	1.000,00
3.1 3.1.3.0 10	Serviços de Terceiros-Serv.Finan.	20.000,00
3.2 3.2.5.0 81	Contribuição Prev. Social	14.000,00
3.3 3.1.1.1 11	Pessoal Civil -Tributação-INCRA	1.200,00
3.4 3.1.1.1 11	Pessoal Civil -Tesouraria	2.650,00
3.4 3.1.4.0 11	Encargos Gerais	600,00
3.4 3.2.5.0 81	Contribuição Prev. Social	400,00
3.5 3.1.1.1 17	Pessoal Civil-Contr.Patrimonial	2.652,00
3.5 3.1.2.0 17	Material Consumo-Contr.Patrim.	3.000,00
3.5 3.2.5.0 81	Contribuição Prev. Social	2.109,00
3.6 4.3.1.2 13	Amortização de empréstimo	18.000,00
3.6 3.2.4.2 13	Juros de empréstimo	23.000,00
3.7 3.1.1.1 16	Pessoal Civil-Contabilidade	13.400,00
3.7 3.1.4.0 16	Encargos Gerais-Contabilidade	2.000,00



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. = 2 =

3.7	3.1.3.0	16	Serviço de Terceiros-Contabil.	2.000,00
3.7	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	7.546,00
4.2	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	1.200,00
4.3	3.1.3.0	68	Serviços de Terc.-Patr.Artist.	28.000,00
4.4	3.1.3.0	67	Serviços de Terc.	600,00
5.1	3.1.4.0	71	Encargos Gerais-Saude-FPM	20.000,00
5.1	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	2.500,00
5.2	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	330,00
6.2	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	500,00
6.3	3.2.1.4	83	Cons. Promoç. Social	25.000,00
7.1	3.1.1.1	04	P.Civil-Obras e Cadastro	103.000,00
7.1	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	60.161,00
7.1	4.1.1.1.	04	Obras e Cadastro-FPM	135.194,00
7.2	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	1.520,00
7.3	3.1.1.1	42	Estradas Municipais-Pessoal	47.300,00
7.3	3.1.2.0	42	Estradas Municipais-M.Consumo	40.000,00
7.3	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	12.000,00
7.4	3.1.3.0	46	TV - Serviços de Terceiros:al	3.000,00
7.5	3.1.1.1	47	Pessoal Civil-Máquinas e Veic.	33.269,00
7.5	3.1.2.0	47	Material Consumo-Maq. e Veic.	20.000,00
7.5	3.1.3.0	47	Serv.Terc.-Maq. e Veículos	10.000,00
7.5	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	20.000,00
7.7	3.1.1.1	90	Viação e Serv. Gerais	8.440,00
7.7	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	1.712,00
7.9	3.1.1.1	92	Limpeza Publica-P.Civil	69.982,00
7.9	3.1.4.0	92	Encargos Gerais-L.Pública	1.500,00
7.9	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	30.700,00
7.9	3.1.2.0	92	Material de Consumo	8.000,00
7.10	3.1.3.0	92	Serv.Terceiros-Ilumin.Pública	219.000,00
7.10	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	1.700,00
7.11	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	25.000,00
7.12	3.1.1.1	95	Pessoal Civil-Praças e Jardins	5.000,00
7.12	4.1.4.0	95	M.Permanente-Praças e Jardins	43.000,00
7.12	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	7.000,00
7.13	3.1.1.1	96	Mercados e Feiras-P.Civil	1.000,00
7.13	3.2.5.0	81	Contribuição Prev. Social	1.000,00
7.14	3.1.3.0	96	Serviços de Terceiros-Matadouro	1.000,00
7.14	3.1.4.0	96	Encargos Gerais-Matadouro	500,00
7.14	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	1.500,00
7.14	3.2.3.3	83	Salario Família	120,00



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. = 3 =

7.15	3.1.1.1	97	Pessoal Civil-Cemitério	3.500,00
7.15	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	5.800,00
7.16	3.1.3.0	99	Serviços Terceiros-Proprios	1.000,00
7.16	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	2.000,00
S O M A				<u>Cr\$ 1.192.135,00</u>

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aprovado por esta lei, correrá à conta dos seguintes recursos: Cr\$ 702.500,00 (setecentos e dois mil, e quinhentos - cruzeiros), proveniente do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1974 e Cr\$ 489.635,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, excluídas aquelas pertencentes ao orçamento da Câmara, a ser efetivada mediante decreto do Executivo:

2.1	4.1.4.0	02	Material Permanente-Gabiente	2.000,00
2.2	3.1.4.0	05	Encargos Diversos-Procuradoria	2.000,00
2.6	3.1.1.1	05	Pessoal Civil - Material	6.000,00
3.1	4.1.3.0	10	Equipamentos e Instalações-Finan.	7.000,00
3.2	3.1.1.1	11	Pessoal Civil - Tributação	10.000,00
3.2	3.1.3.0	11	Serviços Terceiros	20.000,00
4.1	3.2.1.0	61	Educação e Cultura	66.000,00
4.5	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	2.500,00
5.1	3.1.1.1	71	Pessoal Civil	10.000,00
5.2	4.1.3.0	72	Equipamentos e Instalações-Saúde	3.000,00
7.1	4.1.1.0	04	Obras e Equipamentos, digo, Cadastro	135.000,00
7.1	4.1.3.0	04	Equipamentos e Instal.-Obras e Cad.	10.650,00
7.1	4.1.4.0	04	Material Permanente	17.450,00
7.2	4.1.4.0	26	Material Permanente	5.035,00
7.3	4.1.3.0	42	Equipamentos e Instal.-Estradas	127.000,00
7.4	3.1.1.1	46	Pessoal Civil -TV	10.000,00
7.5	4.1.4.0	47	Material Permanente-Maq. e Veic.	5.000,00
7.12	3.1.2.0	95	Material Consumo-Praças e Jardins	43.000,00
7.16	3.1.1.1	99	Pessoal Civil-Proprios	8.000,00
S-O-M-A				<u>Cr\$ 489.635,00</u>

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pirassununga

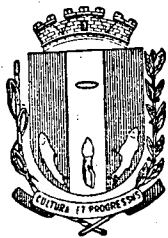
Estado de São Paulo



Of. = 4 =

Pirassununga, 19 de Agosto de 1975.


MARIO ALCINDO ROSIN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

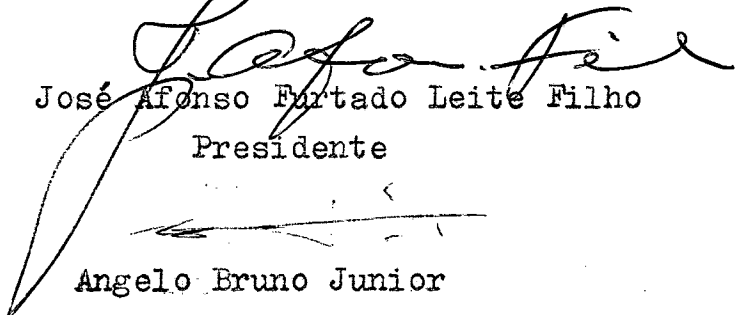


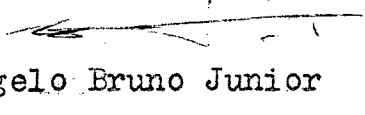
Of. _____

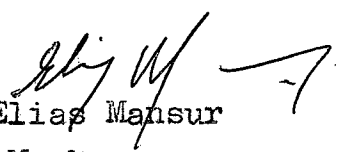
PARECER Nº _____

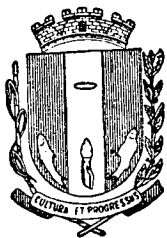
Examinando o Projeto de Lei nº 21/75, do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional na importância de CR\$ 1.192,195,00, destinado a suplementar diversas dotações orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1975.


José Afonso Furtado Leite Filho
Presidente


Angelo Bruno Junior
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. _____


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 21/75, do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR\$ 1.192,135,00, destinado a suplementar diversas dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

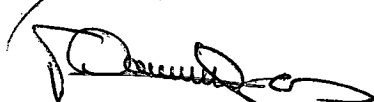
Sala das Sessões, 19 de agosto de 1975.


~~Hugo Antonio de Oliveira~~

Presidente


Valdenor Vadalá

Relator


Francisco Domingos

Membro